



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 1.572, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Fotógrafos Profissionais de Codó-Maranhão (AFPC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “**Associação dos Fotógrafos Profissionais de Codó-MA**”, inscrita no CNPJ nº 23.663.016/0001-80, nesta cidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de março de 2012.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal